



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO  
Travessa Dr Nilmo José Sírío, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

## EDITAL Nº 16: CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DAS VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI PARA 2025 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CLASSE

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar datas, prazos e procedimentos do processo de atribuição inicial de classes e aulas para o ano letivo de 2025, em conformidade com os dispositivos legais vigentes:

DECRETO Nº 66.799, DE 31-05-2022; RESOLUÇÃO SEDUC Nº 61 de 12-9-2024, e RESOLUÇÃO SEDUC Nº 62 de 12-9-2024, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77, de 24-10-2024; RESOLUÇÃO SEDUC Nº 93 de 7-11-2024; PORTARIA CGRH Nº 40 de 10-12-2024.

**CONVOCA** os docentes devidamente credenciados, Categoria O e Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, dos **ANOS INICIAIS-CLASSE**, de que trata o disposto na Resolução SEDUC nº 77/2024, conforme lista única do PSS disponibilizada pela SEDUC.

### **ALOCACÃO: em sessão remota**

**Data:** 21/02/2024 (sexta-feira)

**Horário:** 8:30 horas

**Link:** [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MzI1YWJkMTQtM2FiMi00MTcwLTg1OTAtODRjZTVjZDU4M2E0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzI1YWJkMTQtM2FiMi00MTcwLTg1OTAtODRjZTVjZDU4M2E0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22ab8ce134-f0aa-4f19-b523-093f1d938097%22%7d)

**Vaga:** 01 Classe - EE Professora Mércia Maria Pretti Soares

### **1- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1.1 – É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações, a exatidão das declarações e regularidade de documentos;
- 1.2 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será eliminado do processo;

- 1.3 – Não será atendido candidato via procuração;
- 1.4 – O acesso à sessão remota será de responsabilidade do candidato que deverá manter a câmera aberta e o microfone ativo no momento de sua chamada;
- 1.5 – A administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento;
- 1.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria Regional de Ensino.

Santo Anastácio, 19 de fevereiro de 2025.

**Geralda Helenice Augusta Rocha**  
Dirigente Regional